



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 07 / 12 / 2018

Vanessa

Vanessa Batista dos Santos
Assessor Téc. Administrativo
Decreto nº 1.372/2018

LEI N. 2.411 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1430/2018
Data: 10/12/2018 - Horário: 16:58
Administrativo - LO 2411/2018

[Handwritten signature]

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Dispõe sobre a Criação e Denominação do
CER II - CENTRO ESPECIALIZADO EM
REABILITAÇÃO – FÍSICA E
INTELECTUAL MONSENHOR
GERALDO TORRES e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins; Faço
saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Cria e atribui denominação para o *CER II - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – FÍSICA E INTELECTUAL*, situado na Rodovia BR-242, Lote 04, Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 4ª etapa, no Município de Gurupi/TO, o qual receberá o nome de **CER II - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – FÍSICA E INTELECTUAL MONSENHOR GERALDO TORRES**.

Art. 2º. Cabe ao Prefeito Municipal de Gurupi adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação da criação e denominação a que se refere o artigo anterior, para efeito de facilitar a localização e o conhecimento público, inclusive afixando placa de identificação constando a referida denominação.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos sete
dias do mês de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 10 / 12 / 2018

[Handwritten signature]
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

[Handwritten signature]
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal